



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**  
Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo, Cambéba – Fortaleza/CE  
E-mail: [conflitosfunditarios@tjce.jus.br](mailto:conflitosfunditarios@tjce.jus.br) / Tel: (85) 3492-6095 (Whatsapp – inativo para ligações)

### ATA DE REUNIÃO 31/2025- CRSF/TJCE

**ASSUNTO:**

Audiência Preliminar referente a Ação de Reintegração de Posse nº 0043337-87.2006.8.06.0001 .

**PARTICIPANTES:**

Dr. Hortensio Augusto Pires Nogueira	Juiz Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE
Dr Antonio Alves de Araújo	Juiz Membro da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE
Dr. Fernando Teles de Paula Lima	Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Mariana Viana Mont'Alverne	Secretária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE
Dr Fabio Pedrosa	Representante da Procuradoria Geral do Estado
Dra. Giovana de Melo Araújo	Promotora de Justiça
Dr. Lino Fonteles	Defensor Público do Nuham
Ten. Wandier	Representante da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará
Dr Waldemar Pereira	Representante da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará
Dra. Débora Maria Cavalcante	Representante da parte autora
Tibério Baima	Assessor da DPCE
Anderson Santos	Representante do Nuham – Defensoria Pública
Mariana Viana Mont'Alverne	Secretária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE
Dr. Walber Nogueira	Representante do Escritório de Direitos Humanos da Câmara Municipal de Fortaleza
Ten. Edvardes Baltazar Barreira	Representante da Assistência Militar do TJCE

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2025, às 16:00hs, na sala de aula da Escola Superior da Magistratura do Ceará, em atendimento à solicitação de intervenção da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, foi realizada **AUDIÊNCIA PRELIMINAR** nos termos da Resolução nº 510/2023 do Conselho Nacional, contando com a presença dos acima denominados, referente à **Ação de Reintegração de Posse nº 0043337-**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo, Cambéba – Fortaleza/CE  
E-mail: [conflitosfunditarios@tjce.jus.br](mailto:conflitosfunditarios@tjce.jus.br) / Tel: (85) 3492-6095 (Whatsapp – inativo para ligações)

**87.2006.8.06.0001 – COMUNIDADE BÁRBARA DE ALENCAR - ocupação situada à Rua Jardim Botânico, com Rua do Cruzeiro, com Rua Santa Luzia e Rua Edésio Monteiro, Ancuri, no Parque Santa Fé (Fortaleza).**

Na reunião, após as apresentações iniciais acerca do objetivo e do fluxo de trabalho da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, foi feito um breve sumário do caso pelo Juiz Titular. Após deliberações foram estabelecidas as seguintes resoluções:

- Pertinente ao processo de **Ação de Reintegração de Posse nº 0043337-87.2006.8.06.0001**, foi identificada que a demanda pertence ao escopo da Comissão, tendo sido designada visita técnica **a se realizar no dia 17 de dezembro de 2025 (quarta feira) às 08:30hs**, no local da ocupação (ponto de referência: Transportadora Daniel Transportes, na Rua do Cruzeiro).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 17:15hs. Eu, Mariana Viana Mont'Alverne, Secretária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE, a digitei.

*Mariana M Alverne*

**Mariana Viana Mont'Alverne**  
Secretária da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJCE